



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - INSTALADOR - REPARADOR DE REDES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - INSTALADOR - REPARADOR DE REDES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 20/2012, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 01/07/2012 (DOMINGO), NA INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), sito à PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO.**
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 3 hora(s).

11. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

12. Os candidatos, ao adentrar a sala em que lhe será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br.

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *Pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, *MP3 player*, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

25. As candidatas lactantes deverão informar à Coordenação Geral, antes do início da avaliação, a necessidade de amamentação. Neste caso, a candidata deverá estar acompanhada de um responsável pela guarda da criança, devendo este ser pormenorizadamente identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado

pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

27. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 308

INSCRIÇÃO	NOME
0005000025	ADRIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA
0005000039	ANTONIO CARLOS PINTO
0005000015	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
0005000052	APARECIDA RAMOS
0005000011	CARLOS AUGUSTO APARECIDO RIBEIRO
0005000077	CARLOS HENRIQUE FERNANDES BORGES
0005000023	CAROLINE MARQUESIN SOARES
0005000068	CLAUDIO AUGUSTO BONFIM
0005000008	CRISTIANI RENATA LIMEIRA
0005000099	DÉVERTON CARLOS ROSA RAMIREZ
0005000107	ERVERSON APARECIDO VIEIRA
0005000042	FABÍOLA VIEIRA LIMA
0005000089	GIOVANA ALBIERI CRUZ
0005000051	GUILHERME COSMO DE ALMEIDA
0005000018	HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS
0005000066	HÉLIO TETUO YONEYAMA
0005000044	JAIR DE CAMARGO
0005000110	JESSICA ADRIELI FERRAZ RIBEIRO
0005000104	JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
0005000021	JOSE CARLOS CINTRA
0005000119	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
0005000098	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
0005000024	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
0005000005	LUIZ FERNANDO VIANELLO
0005000112	MARCOS KEIDES FERREIRA VALENTE
0005000085	MARCOS PAULO DE CASTRO
0005000012	MAURICIO OLIVIO FERREIRA
0005000069	MICHEL ELIEZER CARDOSO DOS SANTOS
0005000019	RAFAEL AUGUSTO ALVES
0005000059	RAFAEL RICARDO BRANDINO DINIZ
0005000017	REGINALDO CESAR MARTINS
0005000109	RENATO CARLOS GONÇALVES
0005000009	RODRIGO LEANDRO GOMES PORTO
0005000046	SILVETE SILVA SANTOS ALMEIDA
0005000118	SILVIA CARLA DE LIMA
0005000088	SÔNIA REGINA HONORIO
0005000083	TAYNA HELOISA DA SILVA

0005000034
0005000080
0005000028
0005000045

THAIS CRISTINA ALBUQUERQUE BORRASCA
THIAGO CESAR ALVES DE CARVALHO
WELLINTON FELIPE LEME GODOY
WILSON CARLOS HENRIQUE

Bauru, 26 de junho de 2012.
A Comissão